



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/07/2026, Edição nº 6832, Páginas nº 09 e 10

DECRETO Nº 6.046/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.995,52 (Cinquenta mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0010.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL		
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	995,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	50.995,52

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.3.90.30 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	50.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA			
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
26.782.0011.2044 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA PEDREIRA MUNICIPAL			
3.3.90.30 - Material de consumo			
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$		995,52
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$		50.995,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 27 de julho
de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito